

RESPOSTA RÁPIDA 05 /2013

SOLICITANTE	Juiz de Direito Dr.JOSÉ CARLOS DE MATOS da comarca de João Monlevade Minas Gerais
NÚMERO DO PROCESSO	0006921-65.2013.8.13.0362
DATA	30/01/2013
SOLICITAÇÃO	Nutrição Enteral Fresubin em pó

Respostas:

Pergunta 1 - Dentro da divisão estabelecida pelo Sistema Único de Saúde, quem é o ente público responsável diretamente pelo fornecimento do suplemento nutricional requerido?

Não é disponibilizado pelo SUS para uso domiciliar.

Pergunta 2 - O suplemento é autorizado pelo ANVISA?

Sim – Registrado como ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL número 620479959 com data de vencimento prevista para 11/2016.

Pergunta 3: No caso do suplemento não ser fornecido, há suplementos similares que são fornecidos pelo SUS?!"

Não.

OBS: se o paciente fosse de Belo Horizonte existe PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE PARA DISPENSAÇÃO FORMULAS ALIMENTARES PARA ADULTOS E IDOSOS¹

1- http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_dispensacao__formulas_alimentares_adultoseidosos.pdf